



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 75, DE 04 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Constituição da Comissão responsável por acompanhar a aplicação das normas sobre a remoção no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no inciso I do Art. 8º e inciso V do Art. 9º do Estatuto do IFPB, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23381.003460/2012-08, e de acordo com as decisões tomadas na décima quinta Reunião Extraordinária, de 04 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão responsável para acompanhar a aplicação das normas sobre a remoção, de forma a dar maior clareza e transparência para os servidores que participam de editais de remoção interna no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Paraíba.

Art. 2º Designar para constituir a Comissão os seguintes membros: Adriano Ferreira de Melo, José Avenzoar Arruda das Neves e Marco Antônio Almeida Llarena, e os suplentes: Niely Silva de Souza e Ricardo Lima e Silva.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Conselho Superior